DIGITALIZADO
EM: 21/05/01
Roberta Pereira
FUNCIONÁRIO

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 14/05/68

PROJETO DE LEI Nº 63/68

ASSUNTO Autoriza a doar ou declarar de utilidade pública um terreno, para o fim que indica

VEREADOR: Pierre Lima

LEI Nº 3542 DE 24/05/68

DIOM Nº 3932 DE 29/05/68

ARQUIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MS/

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

LEI Nº 3542 DE 24 DE Maio DE 1 968.

Autoriza a doar ou declarar de utilidade pública um terreno, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ou declarar de utilidade pública um terreno no bairro Otávio Bonfim, destinado à construção da sede própria da ASSOCIAÇÃO POPULAR SÃO SEBASTIÃO.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 24 de Maio de 1968.

José Barros de Alencar
PREFEITO MUNICIPAL, em exercício

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ARQUIVO DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 63/68

Aprovado em 1a discussão
Em 16 / 5o / 968
José Eduardo

A' Comissão Diretora
14-V-68

Autoriza a doar ou declarar de utilidade pública um terreno, para o fim que indica.

Aprovado em 2a discussão
Em 17 / 5o / 1968
José Eduardo

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ou declarar de utilidade pública um terreno no bairro de Otávio Bonfim, destinado à construção da sede própria da ASSOCIAÇÃO POPULAR SÃO SEBASTIÃO .

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de Maio de 1968.

Pierre Lima

VEREADOR PIERRE LIMA

A Comissão de Redação Final
Em 17 / 5o / 1968
José Eduardo

Lei 3542/68.


# DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA — ESTADO DO CEARÁ

ANO XIV — FORTALEZA, 23 DE MAIO DE 1967 — N.o 3682


EXECUTIVO DE FORTALEZA

# DIÁRIO DO PODER EXECUTIVO

Lei n| 2374 de 20 de maio de 1967.

Denomina de "Padre JANUÁRIO CAMPOS" uma Rua do Bairro Nossa Senhora de Fátima.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.o — Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a denominar de "Padre JANUÁRIO CAMPOS" uma rua do Bairro de Nossa Senhora de Fátima.

Art. 2.o — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 20 de maio de 1967.

José Walter Barbosa Cavalcante, Eng.
Prefeito Municipal
Amauri de Castro e Silva
Secretário M. de Planejamento

---

Lei n. 3375 de 20 de maio de 1967.

Denomina de RAIMUNDO ESTEVES uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.o — E' denominada de RAIMUNDO ESTEVES uma rua de nossa Capital.

Art. 2.o — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 20 de maio de 1967.

José Walter Barbosa Cavalcante, Eng.
Prefeito Municipal
Amauri de Castro e Silva
Secretário M. de Planejamento

---

Lei n. 3376 de 20 de maio de 1967.

Extingue o Cargo em Comissão de Administrador do Museu do Vaqueiro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.o — Fica extinto o Cargo em Comissão de Administrador do Museu do Vaqueiro, simbolo CC-3, do Quadro Permanente — Parte II, Cargo Isolado de Provimento em Comissão da Administração Centralizada da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

Parágrafo Unico — O Museu do Vaqueiro passará para o contrôle do Departamento de Turismo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.o — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 20 de maio de 1967.

José Walter Barbosa Cavalcante, Eng.
Prefeito Municipal

---

Lei n.o 3377 de 22 de maio de 1967.

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS APOSENTADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. (ABAPS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.o — E' considerado de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS APOSENTADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (ABAPS), entidade com sede e fôro juridico em nossa capital.

Art. 2.o — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 22 de maio de 1967.

José Barros de Alencar
Prefeito Municipal
Milton Pinheiro
Secretário Municipal de Administração

---

Lei n. 3378 de 22 de maio de 1967.

Considera de utilidade pública a AGREMIAÇÃO DEFENSORA DO BAIRRO HENRIQUE JORGE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.o — E' considerado de utilidade pública a AGREMIAÇÃO DEFENSORA DO BAIRRO HENRIQUE JORGE.

Art. 2.o — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 22 de maio de 1967.

José Barros de Alencar
Prefeito Municipal
Milton Pinheiro
Secretário Municipal de Administração

---

Lei n. 3379 de 22 de maio de 1967.

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO POPULAR SÃO SEBASTIÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.o — E' considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO POPULAR SÃO SEBASTIÃO, entidade com sede e fôro jurdico em nossa Capital.

Art. 2.o — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 22 de maio de 1967.

José Barros de Alencar
Prefeito Municipal
Milton Pinheiro
Secretário Municipal de Administração

---

Decreto n. 2921, d 19 de maio de 1967.

Abre, adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância de NCr$ 89.500,00 (Oitenta e nove mil e quinhentos cruzeiros novos), para o fim que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, de acôrdo com o autorização constante da Lei n. 3.304, de 14 de novembro de 1966,

DECRETA:

Art. 1.o — Fica aberto, adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância de NCr$ 89.500,00 (Citenta e nove mil e quinhentos cruzeiros novos), para refôrço das seguintes dotações orçamentárias:

05.0 — SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.1 — Gabinête do Secretário

em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 22 de maio de 1967.

José Barros de Alencar
Prefeito Municipal
Mjlton Pinheiro
Secretário Municipal de Administração

**Dr. CARLÔTO PERGENTINO MAIA**
OFICIAL DO REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS
DOCUMENTOS E OUTROS PAPÉIS

**REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS**
**E DOCUMENTOS**
TEL. 1-6778 e 1-1596 — RUA MAJOR FACUNDO, 312
FORTALEZA — CEARÁ

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

*O Bacharel em Direito Carlôto Pergentino Maia, Oficial do Registro Especial de Títulos, Documentos e outros papéis desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por título vitalício, etc.*

**Certifica, por solicitação verbal da propria parte interessada, que do livro nº 10, de Registro de Pessôas Jurídicas sem/ cartório, ás fls. 34, sob numero de ordem 1735, em data de 29 de setembro p.findo, consta o registro dos estatutos da "ASSOCIAÇÃO POPULAR SÃO SEBASTIÃO", sociedade civil com séde e fôro jurídico nesta cidade, mediante o qual adquiriu personalidade jurídica, depois de satisfeitas as formalidades legais. O referido é verdade. Dou fé. Fortaleza, 2 de Outubro de 1964.**

**O Oficial do Registro**

Esta certidão tem o mesmo valôr probante do original — (Art. 168, do Dec. 4.857 de Novembro de 1939, combinado com o art. 138 do Cod. Civil)

DESTA:
Cert. $ 2.00
R. R. $ 0.70

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

[redacted] de Imprensão e Inter[redacted]
Em 21/5/1968
[redacted]
(PRESIDENTE)

PARECER Nº 23 /68
AO PROJETO DE LEI Nº 63/68

O vereador Pierre Lima apresentou à consideração dêste Legislativo o incluso projeto de lei que "autoriza a dorar ou declarar de utilidade pública um terreno, para o fim que indica".

Referido imóvel destina-se à construção da sede própria da ASSOCIAÇÃO POPULAR SÃO SEBASTIÃO, entidade fundada em 8 de março de 1964.

A Associação Popular São Sebastião é uma instituição que, por sua alta finalidade, merece o prestígio dos poderes públicos. A sua crescente atividade, quer no campo da ajuda aos seus associados no setor judiciário, quer na área de assistência médica e dentária, credencia-a como entidade que executa tarefa de alto teor social.

O presente projeto, visa dar-lhe melhores condições para que possa desempenhar melhor os seus nobres empreendimentos, razão pela qual, mereceeo intregral apoio desta Comissão.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de maio de 1968

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

Aprovado
Aprovado
20-V-68

A COMISSÃO DIRETORA, EM FUNÇÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 63/68:

Autoriza a doar ou declarar de utilidade pública um terreno, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ou declarar de utilidade pública um terreno no // bairro Otávio Bonfim, destinado à construção da sede própria da ASSOCIAÇÃO POPULAR SÃO SEBASTIÃO.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data/ de sua publicação, revogadas as disposiçõew em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de Maio de 1968.

José Eduardo Dias — PRESIDENTE

_____ SECRETÁRIO

C M F

SQJ

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Of. nº 665/68

Fortaleza, 21 de maio de 1 968

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1 948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza a doar ou declarar de utilidade pública um terreno, para o fim que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Edmard B. de Oliveira
1º Vice-Presidente, em exercício.

Exmo. Sr.
José Barros de Alencar
Prefeito Municipal de Fortaleza, em exercício
N E S T A.